



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

OFÍCIO N. 113/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 09 de setembro de 2020.

À

ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.

CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56

Assunto: Diligência Chamamento Público nº 02/2020.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, está realizando processo licitatório (Chamamento Público nº 02/2020), cujo objeto é **O credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para operacionalizar o pagamento de tributos por meio de cartão de crédito ou débito, inclusive o pagamento de honorários advocatícios nas hipóteses previstas na legislação municipal.**

Em razão disso, a empresa **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56 apresentou a documentação de habilitação para o referido certame.

Em análise dos documentos de qualificação técnica, o servidor responsável da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária encontrou as seguintes inconsistências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

PROC. ADM. N.: 664969/2020

Empresa : Zapay

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Em atenção ao previsto no item 8.11. do Edital de Chamamento Público n. 02/2020, o qual dispõe que os *documentos de qualificação técnica da habilitação e a avaliação da Prova de Conceito, serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade*, passa-se a análise dos documentos de qualificação técnica:

6.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. A Capacitação Técnica Operacional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(x) **6.6.1.2.** Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a empresa interessada executa ou executou serviços objeto deste certame.

(x) **6.1.3.** Declaração de que disporá de instalações e infraestrutura física adequada, de aparelhamento e recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnico para operação do sistema, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos no Decreto Municipal n. 22/2020 e legislações pertinentes.

(x) **6.6.1.4.** Declaração de que não incide nas restrições previstas nos Parágrafos do artigo 17 do Decreto Municipal n. 22/2020, bem como noutras previstas pela lei ou regulamento;

(x) **6.6.1.5.** Declaração de que aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes no Decreto Municipal n. 22/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

(x) **6.6.1.6.** Termo de compromisso de que num tempo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, os comprovantes definitivos (em formato *PDF*) de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados no celular ou smartphone indicado pelo pagador, através de mensagem via *SMS* ou via *WhatsApp*;

6.6.2. Qualificação Técnica Profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

() **6.6.2.1.** A licitante deverá de possuir em seu quadro pessoal, responsável (is) técnico (s) sendo profissional (is) de nível superior em tecnologia da informação, que atuará como preposto da credenciada.

() **6.6.2.2.** Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executam ou executou serviços objeto deste certame.

() **6.6.2.2.1.** Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6.2.2.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

() **6.6.2.3.** A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) relacionado (s) neste Termo de Referência, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

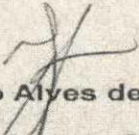


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

Assim é com base no exposto anteriormente, bem como, nos documentos contidos no processo em epígrafe e com fundamento no item do Edital de Chamamento Público n. 02/2020 manifesta-se pela ausência de comprovantes de capacidade técnica profissional item 6.6.2 e comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico item 6.6.2.3. Sendo assim devolvo para saneamento dos devidos apontamentos e providências.


João Paulo Alves de Araujo

Subsecretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 664969/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

Considerando que os itens 8.4 e 8.5 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

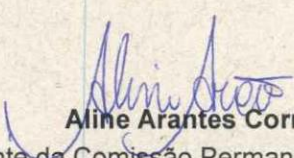
8.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

8.5. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56, o prazo de **02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação exigida nos itens 6.6.2 e 6.6.2.3 do Edital.**

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Silvia Mara Gonçalves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação